



LEI Nº 1.904, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“INSTITUI O DIA DA MARCHA PARA JESUS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.”

AUTORIA: VEREADORES DIVERSOS

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São José dos Quatro Marcos o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º - O Dia Municipal da Marcha para Jesus será realizado anualmente sempre no Terceiro sábado do mês de Novembro.

Art. 3º - O evento Marcha para Jesus, deverá ser incluído no calendário oficial dos eventos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, em 11 de agosto de 2022.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal